

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 188, DE 7 DE AGOSTO DE 1956

Dispõe sôbre a abertura de um  
crédito especial de Cr\$ 100.000,00.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) que se destina para a construção do alambrado no Estádio Municipal de Taquaritinga, de acôrdo com as exigências da Federação Paulista de Futebol.

Artigo 2º - As despesas com o presente crédito correrão por conta de produto de operação de crédito que fica o Executivo Municipal autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 7 de agosto de 1956.

.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 7 de agosto de 1956.

.....  
SECRETÁRIO